



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (LEGISLATIVO) Nº 001/2018 de 14 de junho de 2018.

"que cria cargo e consolida o Quadro de Servidores da
Câmara Municipal de Mariápolis"

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mariápolis parte permanente, 01 (um) emprego público de Advogado, referencia 16.

Artigo 2º - O emprego em comissão de Assessor Jurídico, referência 16 constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mariápolis será extinto na sua vacância.

Artigo 3º - As atribuições das funções serão regulamentadas por Lei específica.

Artigo 4º - Fica consolidado o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Mariápolis na forma do Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 14 de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis

APROVADO	
Em	UNICA VOTAÇÃO
Por	UNANIMIDADE
Mariápolis	14/06/18
PRESIDENTE	

Alex Sandro P. do Nascimento
PRESIDENTE